



PROCESSO N.º 023/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2026

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, foi remetido à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação nº 005/2026, cuja justificativa foi assim instruída:

1. Caracterização da Situação e Descrição do Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Da Fundamentação Legal;
4. Do Preço e sua Justificativa;
5. Dotações Orçamentárias;
6. Declarações e documentos anexos ao processo.

Pretende a Fundação Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 23/2026; Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026 (Edital de Credenciamento n.º 001/2026) - Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames radiográficos (telerradiologia) e prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) por médico radiologista.

Visando cumprir os dispositivos legais, esta Administração decide por realizar o presente procedimento segundo consta do processo, a Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna optou pelo sistema de credenciamento por possibilitar a contratação dos interessados que preencham os requisitos estabelecidos no Edital, observados os critérios de distribuição dos serviços nele previstos.

2. Descrição do Objeto:

Referente ao Credenciamento objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames radiográficos (telerradiologia) e prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) por médico radiologista, visando atender às necessidades do setor de Radiologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Metas da LDO 05 e 20, conforme Edital de Chamamento nº 001/2026.

3. Razão da Escolha

A escolha da proponente HOLZ TELERRADIOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.591.858/0001-13, deu-se em razão de que a referida credenciada apresentou a documentação e proposta em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2026, sendo declarada, portanto, apta a firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Por sua vez, nessas situações, é cabível o Credenciamento porque todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há



PROCESSO N.º 023/2026
Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2026

relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

No caso, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os interessados que preencham os requisitos do Edital.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. Justificativa do Preço:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 77.520,00** (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) de acordo com a demanda de serviços. Relativamente ao preço a ser pago pela execução do objeto, conforme previsto no item 14 do Edital, o valor foi determinado pela própria Administração da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Após consultas realizadas e demonstradas na cesta de preço conforme o documento de formalização de pesquisa de preços anexo ao referido processo, estando, portanto, nos termos da justificação da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, compatível com o preço praticado pelo mercado.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto à regularidade Federal, Estadual, Municipal, em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Ademais, a fundamentação da contratação é autorizada com base no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. Prazo de Vigência

A Contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - Processo 023/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo conforme interesse da administração.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam à conta das seguintes dotações orçamentárias:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 3

PROCESSO N.º 023/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2026

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo da Desp.
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 58.000,00	R\$59.859,54
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 17.520,00	R\$24.684,71
03.001	ATENÇÃO HOSPITALAR	03.001.10.302.0024.2045.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00	R\$2.793,65
			Total:	R\$ 77.520,00

7. Disposições Finais

Ressalta-se que, nos termos do **item 2.4 do Edital de Credenciamento n.º 001/2026**, o credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, permitindo o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos de habilitação estabelecidos.

Os novos credenciados que ingressarem posteriormente serão incluídos no sistema de distribuição dos serviços, **observados os critérios estabelecidos no Edital, de forma a preservar a isonomia entre os prestadores**, conforme disposto no **item 15.4 do Edital de Credenciamento n.º 001/2026**.

Dessa forma, durante a vigência do credenciamento, poderão ser admitidos novos interessados que atendam às condições previstas no Edital, observando-se, para as respectivas contratações, os procedimentos administrativos cabíveis e as disposições da **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Bituruna, 08 de outubro de 2026.

Marcelo da Costa Cordeiro
Equipe de Apoio

Gilso Vieira Junior
Equipe de Apoio

Edenilce Zembruski
Equipe de Apoio

Elisangela de Paula Castilho
Agente de Contratação





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **BITURUNA**

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

FONE (42) 3553 8638 - Ramal 286 Recepção - 288 Compras - 293 ADM

Pág. 4

PROCESSO N.º 023/2026 **Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2026**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, através da agente de contratação, declara que o Sr. Diretor Presidente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 79, I, conforme **PROCESSO N.º 023/2026 Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2026**, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica devidamente credenciada, visando à prestação de serviços de emissão de laudos de exames radiográficos (telerradiologia) e de Responsabilidade Técnica (RT) por médico radiologista, para atender às necessidades do setor de Radiologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Metas da LDO 05 e 20. Nos termos do item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada no referido processo, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que o preço se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 08 de outubro de 2026.

Elisangela de Paula Castilho
Agente de Contratação





**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BITURUNA**

Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames radiográficos (telerradiologia) e prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) por médico radiologista, visando atender às necessidades do setor de Radiologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Conforme metas da LDO 05 e 20.

Aprovo a justificativa do referido processo, apresentada pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante do procedimento administrativo em epígrafe, e, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames radiográficos (telerradiologia) e prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) por médico radiologista, visando atender às necessidades do setor de Radiologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, por meio de credenciamento, nos termos do item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 08 de outubro de 2026.

Josmar Guizs Cruz

Secretário de Saúde e Saneamento

Diretor Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Assinantes



Elisangela de Paula Castilho

Assinou em 08/10/2026 às 09:41:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elisangela de Paula Castilho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Gilso Vieira Júnior

Assinou em 08/10/2026 às 09:42:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Gilso Vieira Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcelo da Costa Cordeiro

Assinou em 08/10/2026 às 09:45:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcelo da Costa Cordeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Edenilce Zembruski

Assinou em 08/10/2026 às 09:49:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Edenilce Zembruski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Josmar Guizs Cruz

Assinou em 08/10/2026 às 09:59:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Josmar Guizs Cruz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V1W-E36-8YX-6W2